



INDICAÇÃO Nº 60/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Aos Exmos. Srs. e Sras. Vereadores da Câmara Municipal de Morrinhos

Eu, **Naftali Neri Gomes**, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho a apresentar a seguinte **Indicação**, dirigida ao Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que se digne dar continuidade e conclusão a Avenida Alcides Rocha, neste município de Morrinhos, pelos motivos abaixo justificados.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação visa garantir o cumprimento do exercício constitucional de fiscalização, por parte desse vereador, no sentido de prestar contas à população do município de Morrinhos, mediante fiscalização dos atos do Poder Executivo e do emprego dos recursos públicos.

A obra que envolve toda a Avenida Alcides Rocha foi conseguida pela gestão passada através do Convênio CV 041/CIDADES/2019, em dezembro de 2019, iniciando a mesma no ano de 2020, com previsão de 1 (um) ano para sua entrega a população, cujo o valor estava orçado em R\$ 2.430.135,18 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Em virtude do resultado das eleições, não deu tempo de o ex-prefeito Carlos Bruno termina-la, porém o mesmo a deixou em estágio bem avançado.

É importante frisar que o município deu a contrapartida e o Governo do Estado do Ceará (Secretaria das Cidades) já repassou a importância de R\$ 2.060.726,35 (dois milhões, sessenta mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), portanto devemos questionar o que está faltando para a conclusão desta obra.

Salientamos que praticamente nada foi feito na citada obra, do início da atual gestão até o presente momento e por incrível que pareça, esta não é a pior notícia. Digo isto, pois o senhor Prefeito por sua vontade, para alimentar o seu ego e sem consultar a ninguém, decidiu fazer um Aditivo ao projeto de quase R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para colocar material com as cores do partido ao qual é filiado na citada obra, modificando totalmente o projeto original.

A Constituição Federal determina que a “publicidade dos atos, programas, **obras**, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos**”. (art. 37, § 1º).

Dessa forma, entendemos que a pintura de prédios públicos ou modificação em obras públicas com as cores da campanha ou do partido político é vedada por caracterizar promoção pessoal do Prefeito. Essa atitude, além de descumprir o referido dispositivo constitucional, também fere os princípios da moralidade e impessoalidade.

Segundo decisões de várias Cortes de Contas estaduais, “**São vedadas tais ações**, visto configurar **promoção pessoal do agente público**. É vedado ao gestor público a pintura de bens públicos com as cores de sua campanha eleitoral, e, caso ocorra, impõe-lhe a obrigação de pintar os mesmos bens em cores neutras, às suas expensas”. Trazendo isso para a nossa realidade, é obrigação do senhor Prefeito respeitar a nossa Constituição e voltar as cores originais do projeto.

Não podemos deixar de frisar a vergonha que tal imoralidade causa a nós e aos demais cidadãos que trafegam pela citada Avenida e se deparam com uma obra de duas cores, pois se trata de algo jamais visto em nosso município e em toda região.

Desta forma, solicitamos o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para aprovação e encaminhamento dessa necessária solicitação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Morrinhos-CE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.



*Naftali Neri Gomes*  
Naftali Neri Gomes  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO  
Recebido em: 17/01/24  
*[Signature]*  
VISTO

